



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 0172 - PARTE 1

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 004 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da indicação para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE JERICO/

PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016.

CONSIDERANDO, PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023, onde estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS, realizada em 14 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Art. 2º - Os recursos para fins de custeio, classificados no grupo de natureza de despesa GND3, que será pleiteado pelo Município de Jerico PB, é a seguinte:

I – incremento de maneira temporário as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados.

Art. 3º - Os recursos para fins de investimento, classificados no grupo de natureza de despesa GND4, que serão pleiteados pelo Município de Jerico PB, são as seguintes:

I - aquisição de recursos para ampliação do Centro De Referência De Assistência Social- CRAS;

II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, Jerico/PB, 14 de Junho de 2023.


Jedylen De Oliveira Sousa
Presidente do CMAS



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br